

141

A IMPOSIÇÃO LEGAL DO REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS AOS SEXAGENÁRIOS: O PATRIMÔNIO PRIVILEGIADO PELO CÓDIGO CIVIL DE 2002 VERSUS A PESSOA HUMANA ESPECIALMENTE PROTEGIDA PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. *Elisa Linck,*

Beatriz Helena Braganholo (orient.) (UPF).

O artigo 1.641, inciso II, do Código Civil impõe o regime da separação de bens ao casamento das pessoas maiores de sessenta anos: em verdadeiro atentado à afetividade e aos anseios pessoais dos nubentes, a presunção do Código Civil é a de que a pessoa a partir dos sessenta anos, pelo mero implemento de idade, perderia a capacidade para escolha do regime de bens de seu casamento. Ao lado desta descabida suposição legal está também a de que o futuro cônjuge do sexagenário seria movido por interesses meramente econômicos, visando exclusivamente ao direito ao patrimônio do parceiro. O legislador infraconstitucional, ao criar uma regra de aparente cunho protetivo dos interesses do sexagenário, põe em evidência seu resistente apego à proteção patrimonial, em grave desconsideração à pessoa dos nubentes. O presente trabalho propõe uma reflexão crítica acerca da validade de o Código Civil de 2002, como norma posterior à Constituição de 1988, continuar a tutelar privilegiadamente o patrimônio, no âmbito das relações familiares, em detrimento do primado da pessoa humana especialmente protegido pelo texto constitucional. Utilizam-se o método de abordagem dialético, os métodos de procedimento histórico e comparativo, pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais, e o princípio da dignidade da pessoa humana como marco teórico. Conclui-se pela invalidade da tutela privilegiada dos interesses patrimoniais no Código Civil de 2002, pois evidencia-se que, em razão de a Constituição de 1988 ter elevado a dignidade humana à categoria de princípio fundamental e de esta possuir força normativa vinculante, a proteção prioritária da pessoa deve servir de norte para toda norma jurídica do ordenamento, seja anterior, seja posterior à Constituição, de modo a fundamentar também as normas de direito de família da atual codificação civil.